



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PALACIO 20 DE MARÇO

Decreto Legislativo N° 046/2000

Fmenta: " Aprova as Contas do Município de Manoel Viana, Referente ao Exercício de 1996".

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas na íntegra as contas do Excelentíssimo Senhor Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana, referente ao exercício de 1996, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e da Comissão de Economia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 31 de julho de 2000.

Ver. 
JOÃO PORTO
Presidente


Ver^a ZÉLIA FAGUNDES
1º Secretária

em presente _____
~~DECRETO LEGISLATIVO~~
Cópia afixada no Mural de Publicidade
no período de
31/Jul/2000 a 31/08/2000

Registre-se;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

COMISSÃO DE ECONOMIA
PARECER

Prestação de Contas do Município de Manoel Viana

Prefeito Municipal Léo Durlo

Exercício 1996.


Na análise do Processo nº 0566-02.00/97-0 e Parecer nº 8961 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Prestação de Contas do Exercício de 1996, do Sr. Prefeito Municipal de Manoel Viana, no qual o Tribunal decidiu por unanimidade a aprovação das contas do Sr. Prefeito de Manoel Viana, advertindo-o no sentido de sanar falhas formais existentes, a Comissão de Economia entende que as falhas observadas não causam prejuízo a aprovação das contas e também não causam prejuízo ao erário, estando de acordo com o Art. 71, Inciso I, da Constituição Federal; Art. 71, da Constituição Estadual; Art. 104, da Lei Orgânica Municipal e Art. 191 e Seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manoel Viana.

Diante do exposto a Comissão de Economia, opina pela APROVAÇÃO das Contas do Prefeito Léo Durlo referente ao Exercício de 1996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de julho de 2000.

ROSOMAR LUIZ
Presidente

Ver^a 
ZÉLIA FAGUNDES
Relatora


Ver. MARZINHO DE MOURA
Voga